



**Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento**

Lei n.º 809/2016

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares na Lei Orçamentária Anual vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – Estado de Mato Grosso, Carlos Roberto da Costa, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em a abrir no exercício financeiro de 2016 Créditos Adicionais Suplementares, mediante anulação de dotações, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para aquisição de materiais permanentes, destinadas a Unidade de Reabilitação, bem como criar novo elemento de despesas no Projeto Atividade 2049 do Orçamento Geral do Município de Nossa Senhora do Livramento, conforme especificações abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2049 – Apoio as Atividades de Reabilitação Física
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente.
Valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Origem da Receita: Fonte 100

Art. 2º - Ficam anulados o montante de R\$12.000,00 na Unidade Orçamentária abaixo descrita:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2086 – Manutenção do Programa Farmácia Básica;
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Origem da Receita: Fonte 100

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 20 de dezembro de 2016.


CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal